



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 28 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.953

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 04
EXTRATOS	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 07
REVOGAÇÃO.....	PÁG. 08
BALANÇO.....	PÁG. 11
AVISOS	PÁG. 11
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISO.....	PÁG. 13

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2217, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.031.548-9/2010, de interesse de **CLAUDIANE ROSAPIRES DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 45, situado à Rua SR-32 esquina com a Rua SR-07, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	297,00m²
Frente para a Rua SR-32.....	10,80m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	10,80m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10-A.....	27,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	27,50m	

LOTE 10-A	ÁREA	366,62m²
Frente para a Rua SR-32.....	11,87m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	10,68m	
Lado direito, confrontando com a Rua SR-07.....	23,18m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	27,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua SR-32 com Rua SR-07.....	6,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2218, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.938.901-1/2009, de interesse de **IPIRANGANEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 84, situados às ruas São Joaquim, Apa e Rua São Lourenço, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04	ÁREA	1.775,00m²
Frente para a Rua São Joaquim.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua São Lourenço.....	25,00m	